

## RESOLUÇÃO 001/2021 – PRESIDÊNCIA TJD/FGF

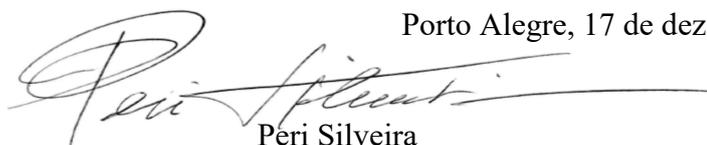
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/FGF, no exercício de suas atribuições, vem, por meio desta, relativamente ao recesso forense, baixar a presente resolução, que dispõe e determina o seguinte:

1º) Decreta-se o recesso forense nas atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol, no âmbito do Rio Grande do Sul, no período de 20 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022, ocasião em que as dependências físicas desse Tribunal estarão fechadas;

2º) Interrompem-se nesse período os prazos processuais porventura em andamento, os quais voltarão a fluir, na íntegra, a partir do dia 04 de janeiro de 2022;

3º) A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva funcionará exclusivamente em regime de plantão virtual, somente recebendo petições, que deverão ser enviadas pelos interessados para o e-mail [secretaria@tjdrs.com.br](mailto:secretaria@tjdrs.com.br).

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2021.



Peri Silveira  
Presidente TJD/FGF